

ARQUIVADO

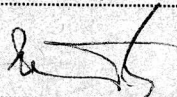


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº - JGJ-203/04/73 JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de abril do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS , autuo a
presente reclamação, apresentada por ALMIRO VIBIRA LOPES
E OUTROS (TOTAL 2), reclamantes contra
..... IGLESIAS, SISSON & CIA LTDA., reclamada.


.....
Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES

OBJETO: SALÁRIOS ATRASADOS E FGTS.

Valor - Cr\$ ilíquido.

LTO.



J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 203/04/73
 Em 26/04/73

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO d3 Montenegro RS.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de abril de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ALMIRO VIEIRA LOPES E ADÃO DE SOUZA DE ÁVILA

(Reclamante)

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. - construção estradas

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a av. Protásio Alves, 4678 - Porto Alegre - RS.

(Rua e número)

DECLARARAM:

- Que não possuem CPFs;
- Que são casado e solteiro, respectivamente;
- Que são brasileiros;
- Que residem: o 1º nas proximidades do acampamento da reclamada, e o segundo no Paço do Juncal - Taquari - RS;
- Que os números de suas carteira profissionais são: 082.179, série 172ª e 186.672, série 299, respectivamente;
- Que trabalharam para a reclamada no período de 03.01.73 a 03.04.73 e de 15.06.72 a 25.02.73, respectivamente;
- Que não deram motivo para serem despedidos;
- Que seus salários eram de Cr\$ 1,04 por hora;
- Que trabalharam de servente;
- Que não tendo a reclamada lhes pago todos os seus direitos trabalhistas, PLEITEAM:

- O 1º) Salários atrasados (675 horas).....a calcular
- O 2º) FGTS: depósito e guias de AM.

O reclamantes fica ^{ram}ciente da data designada para a audiência, dia 10 (dez) de maio do corrente ano, às 13,45 horas, devendo trazerem na ocasião as provas que julgarem necessárias, constar-

203-204

te de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seus não comparecimentos à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.



MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

reclamantes:

Almiro Vieira Lopes

almiro vieira lopes

Adão de Souza de Ávila

adão de souza de ávila

3
A

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 10 de maio de 19 73 às 13.45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedido notificação à reclamada em AR. e notificados os reclamantes pessoalmente.

para ciência da decisão
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de abril de 19 73

RECEBI: _____
Almeida Vieira Loren


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Adão de Souza de Azevedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 203-204/73

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.-Rv.Protásio Alves,4678-Porto Alegre**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Almiro Vieira Lopes e Adão de Souza de Ávila**

Reclamado **Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr.Flores,esq.Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **dez** (**10**) do mês de **maio/1973**, às **treze e quarenta e cinco** (**13:45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo Cópia da Reclamatória

Montenegro 26 de **abril** de 19 **73**


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

qk

A presente folha contém 1 documentos.

ref

Almiro Vieira Lopes e outro
proc.203-204/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado Not.aud.dia 10.5.73 - 3513P

Natureza da correspondência _____

Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

Destinatário

Av.Prot.Alves,nº 4678 - Porto Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 30 de Set de 1973

Mano Iglesias

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



5
125

PROCESSO Nº.....203-04/73

Aos **dez** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **14,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Nestor Flores**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ALMIRO VIEIRA LOPES** e **ADÃO DE SOUZA DE ÁVILA**, reclamantes, e **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários os atrasados e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sra. Maria Capitani Iglesias, procuradora e mãe do sócio Marcelo Iglesias, tendo exibido instrumento - procuratório. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante **ADÃO DE SOUZA AVILA**, neste ato, a importância de **R\$ 200,00** contra recibo de plena e geral quitação, inclusive FGTS, pago diretamente; a reclamada paga, neste ato também, ao reclamante **ALMIRO VIEIRA LOPES** a importância de **R\$ 750,00** contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito, inclusive FGTS, pago diretamente. Custas, respectivamente, **R\$ 20,00** e **R\$ 62,28**, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Assinatura]

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão de Souza de Avila pp. Iglesias Sisson Cia Ltda

Reclamante

Reclamada

Almiro Vieira Lopes

Reclamante

[Assinatura]
MAURICIO FOR...
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
125

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ALMIRO VIEIRA LOPES e ADÃO DE SOUZA DE AVILA e o Reclamado IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a _____ acôrdo celebrado (Representação quando houver) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros ----) relativa ao processo 203-4/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Almiro.....R\$750,00, R\$300,00 em dinheiro e R\$450,00-cheque nº ..

781233 CEF-P.Alegre

AdãoR\$200,00

[Assinatura]
p. Chefe de Secretaria

Adão de Souza de Avila
Reclamante

pp. Iglesias Sisson Cia Ltda
Reclamado

Almiro Vieira Lopes
Reclamante

4
net


CONTA DE EMOLUMENTOS
NO PROCESSO

Autuação Cr\$ 0,29
 Notificação Cr\$ 0,29
 Audiência inicial Cr\$ 0,29
 TOTAL Cr\$ 0,87

Montenegro, 10 de maio de 1973

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

contém uma folha

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 203-04/73	03 - CPF ou CGC CGC 87.091.385/001	04 - GUIA N.º 67/73								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE											
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Av. Protasio Alves, 4678		BANCO DO BRASIL S.A. MONTENEGRO (RS) LIQUIDADO 11 MAI 1973 (03) SIGLA DA U. F.									
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre											
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO								
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR TJCM de Montenegro		<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO</td> <td>VALOR Cr\$</td> </tr> <tr> <td>(01) Emolumentos Epr 1.450</td> <td>0,87</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>0,87</td> </tr> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL	0,87
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87										
(02) Custas 1.505											
(03) TOTAL	0,87										
09 - RECLAMANTE ALMIRO VIEIRA LOPES e outro											
10 - RECLAMADO IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.											
11 - AUTENTICAÇÃO											

BR 04 1RM 11

87

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 205-04/73	03 - CPF ou CGC 000 87.091.385/001	04 - GUIA Nº 35/73
-------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE IGLESIAS, SIBSON & CIA. LTDA.		BANCO DO BRASIL S. A. MONTENEGRO (RS)	
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Av. Otávio Alves, 4678		LIQUIDADO 11 MAI 1973	
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre		(03) SIGLA DA U. F. RS	



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

3a.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
 JCI de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas A	1.505	82,28
(03) TOTAL		82,28

09 - RECLAMANTE
 Almiro Vieira Lopes e outro

10 - RECLAMADO
 IGLESIAS, SIBSON & CIA. LTDA.

11 - AUTENTICAÇÃO

82,28

3a. VIA - Processo
 Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

contém uma guia.

CONCLUSÃO
 Esta Guia está em conformidade com o que foi requerido.
 Montenegro, 11/5/73
 MARIUCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
 CARLOS EDMUNDO BLAITH
 Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA
 MARIUCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA